EDITAL Nº 004/2026 – PMM

Em cumprimento ao Art. 108, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 27 de outubro de 2026.

SANDRA DE DEUS ATAÍDES RODRIGUES
Sec. Mun. de Administração

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO,** no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n°. 001/2025, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para **NOMEAÇÃO E POSSE**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme as regras previstas no Edital nº 001/2025 – PMM

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Parágrafo único. Ficam convocados os seguintes candidatos:

Cargo	Candidato	Classificação
Fiscal de Tributos Municipal	**YTHALO BATISTA MATOS**	1º
Fiscal Ambiental – SEMMA	**ELIZÂNGELA PINHEIRO DA SILVA**	1º
Fiscal de Obras e Posturas	**FABRICIO DE CAMARGO SILVA**	1º

Art. 2º Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no dia 03/11/2026, das 08h às 12h na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, para ser **NOMEADO** e **TOMAR POSSE**, bem como receber as instruções sobre o local de trabalho e a data que entrará em exercício, que será atestada pelo Secretário Municipal ou Diretor de Departamento à qual ficará subordinado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia/desistência tácita do convocado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 5º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 27 de outubro de 2026.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA